



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO Nº 06/2021

CONTRATO Nº 07/2018

TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CONTRATANTE VIA CORREIO ELETRÔNICO), NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Pimenta, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.129.497/0001-12, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Sala 205, Cidade Monções, São Paulo, CEP 04.571-000, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pela Sra. Mariana Augusta de Souza, [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 15/2020 (Gestão de Contratos), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de boletins de publicações em nome da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia via correio eletrônico, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor): A contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços, a importância de R\$799,92 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mediante 12 (doze) parcelas mensais de R\$66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020?, assim classificados:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.79 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Reajuste): Eventual reajuste contratual oriundo de futura prorrogação terá como índice o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA (Da vigência): O contrato terá vigência a partir da expiração do aditivo anterior, ou seja, a partir de 01 de outubro de 2021 A 30 de setembro de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 31 de agosto de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 

NOME:  CPF: 